



A BANALIDADE DO MAL EM HANNAH ARENDT: COMPREENSÃO E ATUALIDADE DO CONCEITO

Maria Rosa Afonso*

DOI: <https://doi.org/10.52521/poly.v17i2.13024>

Resumo: O objetivo do artigo é analisar o conceito de banalidade do mal, em Hannah Arendt, na sua compreensão e atualidade. No entendimento de que aparece em oposição a um conceito de mal enraizado, analisamos os radicalismos antijudaicos e a perspectiva kantiana do mal radical, para compreender, em que medida, o nazismo pode ser um mal desta natureza. Radicalidade que Arendt questiona, por considerar que, embora extremo, aquele mal é sem profundidade; vivenciado como algo normal, pelo qual ninguém se questiona ou responsabiliza. Pode ocorrer, na atualidade, se não for denunciado, criticado, por indivíduos e instituições.

Palavras-chave: Radicalismos, extermínio nazi, mal radical, mal banal.

THE BANALITY OF EVIL IN HANNAH ARENDT: UNDERSTANDING AND ACTUALITY OF THE CONCEPT

Abstract: The objective of the article is to analyze the concept of the banality of evil, in Hannah Arendt, in its comprehension and actuality. In the understanding that it appears in opposition to a concept of rooted evil, we analyze anti-Jewish radicalisms and the Kantian perspective of radical evil, to understand to what extent Nazism can be an evil of this nature. Radicality that Arendt questions, considering that, although extreme, that evil is without depth; experienced as something normal and for which no one questions or takes responsibility. It can currently occur whenever it is not denounced or criticized by individuals and institutions.

Keywords: Radicalisms, nazi extermination, radical evil, banal evil.

Introdução

Na sequência dos horrores da II Guerra Mundial, foi criada a Organização das Nações Unidas (1945), a Carta das Nações Unidas (1945), proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e, ao longo do tempo, instituídos Tratados Internacionais e Instituições Nacionais e Supranacionais, com o objetivo de criar uma ordem internacional de justiça e segurança.

* Licenciatura em Filosofia, Pós-graduação e Mestrado em Ciências da Educação, em faculdades da Universidade de Lisboa. Professora aposentada do sistema de ensino português. mariarosaafonso42@gmail.com



Julgava-se que este edifício, jurídico e institucional, tornaria possível a convivência pacífica, entre todos os povos; no entanto, não foi o que aconteceu, em muitos lugares do mundo. Assistimos, agora mesmo, a guerras devastadoras, da Rússia contra a Ucrânia, entre Israel e o Hamas, na Faixa de Gaza, num grau de destruição que já não julgávamos possível; a grupos jihadistas que continuam o terror, no norte de Moçambique; e a quase um milhão de Rohingya expulsos de Mianmar, a viver em campos de refugiados, no Bangladesh – apenas, para referir alguns casos.

Também, o avanço de movimentos políticos de extrema direita, em muitos países, nomeadamente na Europa, mostrando que o perigo da discriminação de grupos étnicos, religiosos ou de outra natureza, não é uma mera ameaça; ao contrário, trata-se de uma realidade que pode vir a “banalizar-se” ao ponto de cada vez menos pessoas se questionarem sobre os perigos dessa ideologia. Sabemos que começam, quase sempre, com frases de fervor nacionalista, aparentemente inofensivas, mas depressa sobem de tom, passando a um aumento de atitudes racistas que, não raro, culminam na negação de direitos e na violência mais extremada.

Ainda, por um dever de memória que todos temos, acerca dos totalitarismos do século XX – dos quais ganhámos uma maior consciência, depois de visitar campos de concentração e extermínio, nomeadamente, Auschwitz-Birkenau, na Polónia. Nenhum apaziguamento humano é possível, com o que aconteceu, de 1942 a 1944, nesses campos de morte. É algo muito perturbador; algo que, num primeiro momento, nos tolhe o pensar, para depois nos interrogar, sobre como foi possível aquela linha de montagem, onde o importante era produzir a maior quantidade, ao menor custo – a diferença é que ali se “produziam” cadáveres e cinzas.

Neste enquadramento, o objetivo principal do texto é a compreensão do conceito da banalidade do mal, tal como aparece referido por Hannah Arendt, no livro: *Eichmann em Jerusalém – uma reportagem sobre banalidade do mal*¹²⁵, percebendo porque é que um mal tão extremo se tornou banal, aceito como se fosse uma coisa normal, sem

¹²⁵Neste livro, Hannah Arendt faz uma descrição detalhada, com muita informação, mas igualmente com uma análise e reflexão fundamentadas, num discurso que é ao mesmo tempo jornalístico, histórico e filosófico, do julgamento de Eichmann, no tribunal de Jerusalém, em 1961, fazendo a cobertura do acontecimento para a revista New York.



críticas, denúncias e reações veementes. A metodologia é a do estudo bibliográfico, de análise, interrogação e reflexão crítica, fundamentalmente, na obra referida, mas também em outros textos, da autora, de Kant e de comentadores. O artigo organiza-se, em cinco pontos: no primeiro, analisamos os radicalismos (religioso, nacionalista e racial), contra os judeus, no sentido de perceber se constituem razões para aquele mal extremo de que o nazismo foi expressão; no segundo, abordamos a noção kantiana de mal radical, para percebermos se a perversidade da vontade é explicação para os crimes nazistas; no terceiro, compreendemos o que é o mal banal; no quarto, discutimos o conceito de banalidade do mal na sua compreensão e atualidade; e no quinto, fazemos considerações finais.

1. O mal radical e os radicalismos nazistas

Quando nos interrogamos sobre a origem do mal, e todos podemos fazê-lo, mesmo a partir de uma simples reflexão, encontramos, até, para os atos mais horrendos, motivos e razões profundas: forças demoníacas ou poderes ocultos que possuem os indivíduos; doenças psíquicas, psicológicas...; e também radicalismos políticos, ideológicos, religiosos... – portanto, um mal com raízes conhecidas e sobre as quais se pode e deve atuar.

Neste sentido, questionamos se os radicalismos antijudaicos podem explicar o que aconteceu no nazismo. Em autores, como Vieira (2019), Rees (2020) e Badinter (2018), podemos ver que o ódio aos judeus vem de muito longe e sempre em escalada. Começa por ser um ódio religioso – a morte de Cristo, um judeu, às mãos de judeus, dando início a um sentimento antijudaico, ainda hoje, presente em muitas sociedades de cultura cristã. Junta-se um ódio nacionalista, pois, ao espalharem-se pela Europa, a partir do século II, vivem mais de acordo com a lei judaica do que com a lei civil dos países onde residem, o que dificulta a sua integração. Assim, atravessam os séculos, apátridas¹²⁶ e sem direitos – a exceção foi, no século XVIII, na França, com os ideais iluministas e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), onde se proclamava a liberdade e a igualdade de todos os seres humanos. Proibidos de ter terras

¹²⁶ Sem uma pátria de origem e sem a cidadania dos países onde residiam, não tinham o direito a reivindicar direitos.



e aceder a determinadas profissões, vão para as cidades; vivem em bairros separados e dedicam-se, sobretudo, ao comércio e indústria, atingindo, em alguns casos, tal poder econômico, que passam a ser vistos como uma ameaça.

Já no final do século XIX, acrescenta-se um ódio racial. Considerados uma raça à parte, indesejável, e que por isso precisa ser eliminada. Embora, existindo judeus por toda a Europa, esta questão ganha uma particular dimensão na Alemanha, devido à vitória do Partido Nacional Socialista e à ascensão de Hitler ao poder (1933), onde os atos de perseguição são contínuos, culminando na denominada noite dos cristais: “[...] 7500 vitrinas de lojas judaicas foram quebradas, todas as sinagogas foram queimadas, 20 mil judeus levados para campos de concentração” (REES, 2020, p. 51). É o início da grande catástrofe, da morte planificada de milhões de judeus e outras minorias¹²⁷.

Contudo, para o que é o sentido comum, dos conceitos de bem e de mal, presente em todos os indivíduos, nunca seria razoável ou justificável qualquer assassínio, qualquer genocídio. O dever de todos (alemães, europeus e população mundial) seria questionarem-se sobre as razões desse mal e lutarem contra elas. Lutar, através da denúncia e da crítica, contra os que odiavam, discriminavam, prendiam, deportavam e exterminavam; e não aceitar, passivamente, o que se passou com as vítimas dessas discriminações.

Por que razão isso não aconteceu? Parecia ausente um pensamento reflexivo e crítico, ligado aos valores universais da humanidade: liberdade, igualdade e justiça. Em vez disso e, porventura, devido ao nível da propaganda ideológica e à instrumentalização do pensar, pessoas cultas e instruídas ficaram incapazes de reagir àquela inversão de valores. Podemos pensar que, no nazismo, o mal já não era discriminar os judeus, mas ser judeu; o mal já não era negar a cidadania, mas permanecer apátrida por não ter outra opção; o mal já não era discriminar grupos minoritários, mas pertencer a eles.

127 Com a mesma justificação, em nome da “pureza” da raça ariana, foram eliminadas minorias étnicas, comportamentais, sociais, políticas, religiosas..., nomeadamente, ciganos, homossexuais, deficientes físicos e mentais, comunistas, socialistas, testemunhas de Jeová, prisioneiros de guerra



2. Os radicalismos nazistas e o mal radical kantiano

Como a reflexão filosófica pode pensar estes radicalismos e esta inversão de valores? Arendt tem a referência kantiana do mal radical. De resto, no livro *Origens do totalitarismo* (2006), considera que uma vontade corrompida, na sua autonomia, se torna perversa e decide sempre por máximas de ação não morais – seria esse o caso dos nazistas.

No sentido de compreender que perversidade é esta e quem pode “curá-la” analisámos a fundamentação que Kant faz do mal radical, na primeira parte do livro: *A religião nos limites da simples razão* (2008), referindo-se ao bem como uma disposição originária e ao mal como uma propensão natural. Vejamos: Kant distingue, entre diferentes disposições, dizendo que: “São originárias, se pertencem necessariamente à possibilidade de um tal ser; e contingentes, se o ser for possível também sem elas [...]” (KANT, 2008, p. 33). Assim, sendo o bem uma disposição originária, inata e necessária, todos sabem o que é, e o que devem fazer, para agir sempre moralmente, ou seja, no estrito cumprimento da lei moral, enunciada no imperativo categórico: “Age como se a máxima de tua ação devesse tornar-se, através da tua vontade, uma lei universal” (KANT, 1988, p. 69).

Fica claro que podemos, sempre, ser bons e agir bem, se escolhermos máximas de ação universais. Acontece que todos temos, igualmente, uma propensão inata para o mal, mas que, ainda assim, não nos determina, por não ser necessária, apenas, uma possibilidade. Contudo, o mal ocorre sempre que a vontade se deixa dominar por inclinações sensíveis (desejos, sentimentos, emoções...), impedindo o indivíduo de se determinar com autonomia. Kant apresenta três níveis para o mal:

Primeiro, é a debilidade do coração humano na observância das máximas adotadas em geral [...]; em segundo lugar, a inclinação para misturar móveis imorais com os morais (ainda que tal acontecesse com boa intenção e sob as máximas do bem); e em terceiro lugar, a inclinação para o perfilhamento de máximas más, i.e., a malignidade da natureza humana ou do coração humano. (KANT, 2008, p. 37).

Assim, agimos mal, porque a nossa vontade é: frágil, mesmo sabendo o que é o bem, não o escolhe; impura, aceita como boas, máximas não universais; e perversa,



corrompe a raiz do bem (a autonomia), passando a determinar-se, apenas, por máximas imorais. Neste último nível – o da perversidade da vontade – é como se deixasse de existir, no indivíduo, a disposição originária para o bem, uma vez que uma vontade pervertida, age sempre mal – este é o ponto essencial para se compreender o mal ilimitado da perversidade dos nazistas.

Contudo, voltar a agir bem não depende de nenhum Ser Superior ou vontade exterior ao indivíduo; depende apenas, e só, do próprio, porque: “[...] a lei moral como princípio objetivo do agir em todo ser racional, é não apenas presumível, mas também inextirpável” (CORREIA, 2005, p. 90). Portanto, não a podemos tirar de nós, nem renunciar a ela – e, por isso, até o maior criminoso, por ter em si essa disposição originária para o bem, pode voltar a determinar-se por máximas de ação universais.

Então, se o bem e o mal dependem da escolha (livre-arbítrio) que cada um faz da sua liberdade, o ponto a discutir é: quem são os indivíduos que, agindo sem quaisquer constrangimentos, podem ser responsáveis? Podemos dizer que todos os que, livremente, escolhiam o mal, em vez da lei moral, eram responsáveis. Ora, isto implicava, seguindo a perspectiva kantiana, duas possibilidades: ou continuar, sempre, agindo com *perversidade da vontade* – a tal maldade ilimitada; ou, cada um dos perversos mandantes, admitir que a raiz do mal, que conduziu àquele extermínio, estava nele e não na ideologia nazista, nas instituições do Estado ou nos superiores hierárquicos, mais ou menos diretos; e por isso só o próprio poderia ter assumido responsabilidades e regressado à prática do bem. Ou seja, Kant pode explicar aquele mal extremo e ilimitado, mas não explica a ausência de responsabilidade moral que é de cada indivíduo.

3. O mal banal: sem raízes profundas

No decurso do julgamento de Eichmann, Arendt dá-se conta de que a noção kantiana do mal radical, não explicava os atos daquele criminoso. Nele, não parecia existir uma vontade perversa: não estava possuído pelo demónio, não sofria de nenhuma perturbação mental; não odiava particularmente os judeus; não tinha um acentuado extremismo ideológico; e não era desprovido de valores morais – descrito como bom



filho, bom pai de família... – de algum modo, o monstro que todos apontavam parecia um homem normal. Questionar esta normalidade, impôs-se a Arendt, desde o início do julgamento.

Contudo, de uma coisa não havia qualquer dúvida: Eichmann foi responsável pelo extermínio de milhões de pessoas. Responsabilidade que nunca assumiu, dizendo-se sempre “[...] inocente no sentido entendido pela acusação” (ARENDDT, 2017, p. 91), que lhe imputava quinze crimes. A defesa vai utilizar os argumentos, já apresentados pelos advogados que defenderam os altos funcionários nazistas, julgados no Tribunal Militar Internacional de Nuremberga¹²⁸, assentes na justificação de que os réus, apenas, cumpriam “ordens superiores”: cada um era uma peça na engrenagem (a ser julgado, seria Hitler, mas estava morto); não podia haver culpa individual, só coletiva; e não podia existir responsabilidade moral, porque não sentiram a voz da consciência, sobre o mal dos atos que praticaram.

- *A peça na engrenagem*: Eichmann era um zeloso oficial das SS que cumpria com eficácia os seus deveres profissionais, “Durante toda a sua vida fora um cidadão cumpridor da lei, porque as ordens de Hitler, que tinha executado certamente o melhor de que fora capaz, tinham força de lei no Terceiro Reich” (ARENDDT, 2017, p. 91). Ou seja, obedecia a ordens, sem as questionar no mínimo que fosse – mas não podia ser de outra maneira, visto serem determinações legais; portanto, sendo as leis para cumprir e a obediência uma virtude, não podia ser julgado por isso. Também, não sendo um líder nazista (para a defesa, só estes deviam ser julgados), não tendo a responsabilidade pelas ordens que executava, podia ter sido substituído, por outro qualquer cidadão alemão, igualmente zeloso e cumpridor, e tudo continuaria a funcionar da mesma maneira e com o mesmo resultado.

- *A culpa coletiva*: se há culpa, não pode ser individual, tem de ser de todos. Não havia razão para Eichmann, que nunca agiu por iniciativa própria, estar a ser julgado por crimes individuais. Tinha o entendimento de que, apenas, assegurava, como lhe competia, o transporte dos judeus europeus, para os campos de concentração. Referiu:

¹²⁸Abriu formalmente para julgar os crimes de nazistas, em Nuremberga, na Alemanha, a 20 de novembro de 1945. <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/international-military-tribunal-at-nuremberg>



“Não tive nada a ver com o extermínio dos judeus. Nunca matei um judeu, nem, aliás, um não judeu – nunca matei um ser humano. Nunca ordenei que se matasse um judeu ou um não judeu. Pura simplesmente não o fiz” (ARENDDT, 2017, p. 92).

- *A voz da consciência*: não podia sentir que fazia algo de errado, por funções que tinha a obrigação profissional de desempenhar. Eichmann: “[...] lembrava-se perfeitamente de que só teria tido má consciência se não tivesse cumprido as ordens que lhe tinham sido dadas: enviar milhões de homens, mulheres e crianças para a morte com um zelo infinito e um meticuloso cuidado” (ARENDDT, 2017, p. 97). Para ele, a consciência não era sobre o bem e o mal dos seus atos, mas sobre o cumprimento estrito das ordens recebidas, das leis vigentes.

É por isso que todos os esforços da defesa vão no sentido de retirar, os atos praticados, do campo do indivíduo e da moralidade, para o campo do Estado e da legalidade – posição repetida, de que se tratava de cidadãos exemplares, ao serviço de um Estado assassino. Contra estes argumentos: “O entendimento dos juízes assentava na suposição de que o réu, como qualquer ‘pessoa normal’ teria, forçosamente, tido consciência da natureza criminosa dos seus atos” (ARENDDT, 2017, p. 98).

Ter essa consciência, dependia, apenas, da sua capacidade de pensar e disso Eichmann não estava impedido. Sendo o pensamento livre, por que razão não questionou as ordens recebidas? Por que não refletiu sobre as consequências criminosas dos seus atos? Não o fez, por falta de pensamento moral. De resto, Arendt já o tinha referido, em relação ao discurso oral: “Quanto mais se ouvia Eichmann mais óbvio ficava que a sua incapacidade de falar estava intimamente relacionada com a sua incapacidade de pensar, ou seja, de pensar do ponto de vista de outra pessoa” (ARENDDT, 2017, p. 62).

Clarifica-se o argumento da acusação: provar que ninguém pode deixar de pensar e, assim, caíam as três teses da defesa: Eichmann não era uma peça na engrenagem, tinha capacidade de pensar, do ponto de vista do bem e do mal, e não o fez; havia culpa individual, por exemplo, no que se refere ao seu trabalho, à concentração e ao envio dos judeus para os campos de extermínio, não recebia ordens de ninguém; e tinha de ter ouvido a voz da consciência, pois, se o que se passou, no



extermínio dos judeus, foi uma imoralidade – algo impossível de contestar, por qualquer ser humano, ele mesmo declarou que a aniquilação dos judeus: “[...] tinha sido um dos maiores crimes da história da Humanidade” (ARENDR, 2017, p. 93).

Apresenta-se, a Arendt, uma noção de um mal que não pertence a ninguém e pelo qual ninguém se questiona e responsabiliza. Um mal, que os próprios assassinos não entendem como mal e, assim, se “explica” aquela escalada que vai da perseguição, à deportação, à concentração e ao extermínio, como se tudo fosse burocracia e aqueles acontecimentos não fossem reais. Em escritórios e *bunkers*, atrás de secretárias, numa cadeia de comando bem definida e hierarquizada – partido, governo, departamentos... – cada um, fazendo tudo para agradar ao superior direto, na expectativa de uma progressão, e todos para agradar a Hitler, deixaram que a inversão de valores se instalasse e dominasse tudo, até ao ponto do inconcebível – Eichmann chega a referir que teria matado o próprio pai, se tivesse recebido essa ordem.

O dever é, agora, a obediência cega ao Führer e não o dever kantiano, a lei da vontade autónoma, do indivíduo que legisla para si e para toda a humanidade. A contradição de Eichmann é total, pois, havia declarado: “[...] com grande ênfase, que tinha vivido toda a sua vida de acordo com os preceitos morais de Kant e, particularmente, de acordo com a definição kantiana de dever” (ARENDR, 2017, p. 234).

No final do julgamento, Eichmann é condenado à morte; há recurso para o Tribunal Supremo que reitera a sentença e é executado. Não quer acompanhamento religioso, que lhe tapem a cara, dá vivas à Alemanha, à Argentina e à Áustria e, no momento de subir ao cadafalso, fica eufórico (alegria de quê, por quê?), mais um despropósito e nenhum sinal de, em algum momento, ter tomado consciência de que era um assassino nazista. Diz Arendt:

Foi como se, naqueles derradeiros minutos, recapitulasse a lição que nos ensinou este longo estudo sobre a maldade humana – a lição de uma realidade terrível, que se situa além daquilo que as palavras podem exprimir e o pensamento pode conceber: a banalidade do mal (ARENDR, 2017, p. 387).

Uma lição sobre o mal: o que aprendemos, então? Aprendemos que a maldade humana pode ser extrema, atingir níveis de horror e perversidade, nunca antes vistos na



história da humanidade e, ainda assim, não ter origem nem em demónios, nem em doenças psíquicas ou em radicalismos religiosos, raciais ou ideológicos exacerbados... – um mal sem raízes, sem profundidade, vivido como se de uma coisa normal se tratasse.

Aprendemos, ainda: “Que um tal afastamento da realidade e uma total ausência de pensamento possam causar danos ainda maiores do que os maus instintos que são talvez inerentes à natureza humana [...]” (ARENDDT, 2017, pp. 428-429). Ou seja, pior que os sentimentos negativos da natureza humana, é esse alheamento moral, sobre as consequências dos atos praticados que leva à não responsabilidade, ao não voltar atrás para decidir pelo bem.

4. Discussão do conceito de banalidade do mal e sua atualidade

Em relação ao conceito de banalidade do mal, embora se compreenda a sua fundamentação, nessa incapacidade de pensamento crítico e moral, presente em a toda a cadeia de mandantes, que ia do campo de extermínio ao *bunker* do Hitler, o mesmo coloca questões. Desde logo, por que é estes burocratas, que não são nem monstros, nem demónios, foram capazes de um extermínio em massa? O que os levou a esta ausência de pensamento reflexivo?

Certamente, uma das razões, está nas circunstâncias políticas, ideológicas e sociais, a que os regimes totalitários conduzem os indivíduos e as sociedades. Refere Arendt: “[...] a essência do totalitarismo, e talvez da burocracia, é transformar os homens em funcionários, em meras peças da máquina administrativa, ou seja, desumanizá-los” (ARENDDT, 2017, p. 430). Essa desumanização, significava tirar-lhes a liberdade de cada um pensar por si, questionando, refletindo, tomando consciência das decisões e das consequências dos seus atos. Ao contrário disto, são colocados ao serviço de um plano, em que tudo está, previamente, definido e sistematizado; o seu pensar é instrumentalizado, apenas, se lhes pede que cumpram ordens, executando atos que não decidiram, nem precisam decidir; e deste modo: “[...] tornando supérfluos os seres humanos na sua pluralidade, espontaneidade e individualidade” (ARAÚJO; BRITO, 2017, p. 32).



Consequências desta ausência de pensamento reflexivo? Há uma dissociação entre o pensar, o julgar e o agir. Ou seja, os que pensam e decidem os atos, não os praticam; e os que os praticam, não os refletem. Nunca colocam a questão moral, ao nível da consciência individual, ao nível da responsabilidade de cada um. Ora, quando não se questiona o mal que os atos comportam, não há possibilidade de tomar consciência da gravidade dos mesmos e ter atitudes responsáveis de crítica, denúncia.... É como se esse mal não existisse: sem autor, sem responsável, diluído naquela burocracia que é “domínio de ninguém”, normaliza-se, torna-se banal. Contudo, o conceito de banalidade do mal não parece completamente formalizado. De resto, é esse o entendimento da própria Arendt, quando refere, em relação à maldade humana, que o julgamento de Eichmann: “[...] foi apenas uma lição, nem é a explicação para o fenômeno nem uma teoria sobre o mesmo” (ARENDR, 2017, p. 429).

Em Diniz, encontramos referida também essa incompletude, quando diz que: “[...] o conceito não parece ter sido devidamente delimitado [...] ele é mais provocador de reflexão e definidor de questões fundamentais do que propriamente um conceito formalizado” (DINIZ, 1995, p. 111). É também o nosso entendimento. O conceito levanta interrogações, a partir das quais se abrem novas possibilidades de análise e reflexão – e isso não é um aspeto de menor importância. Por exemplo, não nos parece que esta noção de mal banal, fosse vivenciada, igualmente, como algo normal, pelas pessoas que viviam junto dos campos de trabalho, concentração e extermínio que, em múltiplos testemunhos e relatos, referiram não fazer a mínima ideia do que aí se passava. O mesmo, com os prisioneiros, obrigados a executar ordens e a colaborar nos atos de extermínio do seu próprio povo.

Ainda que, não saber o que aí se passava, nos pareça uma quase impossibilidade: então, não ouviam os tiros dos fuzilamentos, não viam os trabalhos forçados, as filas de famintos, os corpos deformados, as máquinas a revolver cadáveres, as valas comuns, o fumo dos fornos...? Não se davam conta, daquela economia de guerra em que todos, de algum modo, participavam? Parece-nos que, para os que precisavam sobreviver, aquele mal se tornou invisível – uma *invisibilidade do mal* – como se tudo se passasse numa ausência de sentido e ninguém visse ou desse por nada. Que mecanismo foi este



(mental, físico, psíquico, psicológico...) que tornou o horror invisível, para se poder aguentar? Não sabemos. Talvez, haja um ponto qualquer, na existência humana, em que o instinto de sobrevivência se sobrepõe a tudo. Era o que, ali, acontecia¹²⁹.

Em relação à atualidade do conceito, é certo que a banalidade do mal permite pensar os atos de maldade extrema, nas sociedades de hoje – guerras, genocídios, terrorismos, qualquer radicalismo religioso, ideológico, político.... Contudo, na maioria dos casos, ainda, não se trata de um mal banal, no sentido arendtiano, pelo menos, nas sociedades ocidentais e democráticas, onde há vigilância, denúncia e reação de pessoas e instituições nacionais e supranacionais que têm, no seu cerne, a paz e a dignidade de todos os seres humanos. Por exemplo, muitos atos de terrorismo islâmico, em cidades europeias, são evitados por vigilância dos serviços competentes, sobre os indivíduos e grupos radicalizados. Hoje, há também crimes tipificados (genocídios, crimes contra a humanidade...) e os assassinos em massa, estejam onde estiverem, sabem que podem vir a ser julgados pelo Tribunal Penal Internacional – temos o exemplo recente das condenações dos assassinos da guerra dos Balcãs¹³⁰.

Bem, mas isto não significa que qualquer mal extremo não se possa tornar banal. Isso acontecerá, se, por ausência de pensamento reflexivo, de crítica e reação, passar a ser vivenciado como algo normal. Existe o perigo e crescerá ao ritmo do enfraquecimento dos valores humanos e democráticos, do relativismo e individualismo instalados e da dificuldade em nos colocarmos no lugar do outro. Aumentará sempre que se avolumem as dificuldades da política se comprometer, sem reservas e com determinação, com os princípios fundamentais do ser humano: liberdade, respeito e igualdade.

5. Considerações finais

O que parece claro poder concluir-se, em Arendt, é que o mal não tem raízes, não tem uma essência, não é uma necessidade. Portanto, não há essa propensão natural

¹²⁹ E que, de algum modo, acontecia por todo o lado, pois, a situação generalizada de guerra, colocava quase todos na situação de sobrevivência.

¹³⁰ Na guerra da Bósnia, 1992-1995, houve o maior massacre na Europa, após a II Guerra Mundial, em Srebrenica, onde foram assassinados 8000 homens e rapazes bósnios muçulmanos.



para o mal, de que falava Kant, que pode levar a uma vontade perversa que age sempre mal, até, o próprio decidir agir bem.

Para Arendt, o mal é sempre uma contingência que, em determinadas circunstâncias, como as que ocorreram e ocorrem, em sociedades totalitárias, de que o nazismo foi um exemplo extremo, se pode tornar banal. No dizer de Andrade: “Um ato mau torna-se banal, não por ser comum, mas por ser vivenciado como se fosse comum” (ANDRADE, 2010, p. 114). Ou seja, vivido como algo normal, deixa de ser objeto de interrogação ética; não existe a consciência de que se trata de um mal e, por isso, sem críticas e sem censuras, cresce indistintamente e atinge toda a sociedade.

Arendt entende que, mesmo nos totalitarismos, cada um de nós pode exercer a sua capacidade de pensar, julgar e agir, com autonomia. Contudo, importa considerar as circunstâncias, pois: “[...] em condições de terror a maior parte das pessoas sujeitar-se-á, mas algumas não o farão [...]” (ARENDR, 2017, p. 359).

Ou seja, a maioria das pessoas, em condições adversas, não tem capacidade de reação: colabora, cumpre ordens, não questiona, não denuncia.... A minoria que resiste, mostra que temos em nós a liberdade de pensar; de poder agir com consciência do que fazemos e de nos responsabilizarmos pelas consequências, mesmo que isso leve a atos extremos (renúncia a cargos, desobediências, fugas, suicídios..., que de resto aconteciam na sociedade e nos campos de extermínio)¹³¹. Por isso, não há o perigo de *todos* sermos um Eichmann, nem de o mal se tornar banal ou invisível, se continuarmos a exercer o nosso pensamento reflexivo.

Racionalmente, compreendemos que podemos, sempre, exercer a nossa liberdade; mas as circunstâncias concretas do viver humano mostram que nem sempre o fazemos, seja por decisão própria, quando escolhemos o mal, em vez do bem; seja por imposição de outros – foi assim na escravatura, no colonialismo; foi e é, assim, nas guerras, nos totalitarismos de direita e esquerda...; foi e é, assim, nos quotidianos pessoais, interpessoais e sociais, onde existem pressões, sobre a autonomia da vontade individual.

¹³¹A própria Arendt foi refugiada, primeiro em França, depois nos Estados Unidos, apátrida, durante treze anos.



Podemos dizer que a liberdade está e permanecerá, sempre, em aberto, não enquanto valor objetivo, mas enquanto prática concreta. Tendemos a valorizar a afirmação de Lévinas: “A liberdade consiste em saber que a liberdade está em perigo. Mas saber ou ter consciência, é ter tempo para evitar e prevenir o momento da inumanidade” (LÉVINAS, 1989, p. 223). Ou seja, se tomarmos consciência da nossa fragilidade moral, de como é ténue a linha que separa a humanidade da animalidade, o amor do ódio, a paz da violência, a compaixão do egoísmo, a empatia da repulsa..., seremos mais capazes de evitar o “momento da traição” – e é disso que se trata, pois a “propensão para o mal”, não é algo retórico, mas algo que podemos, por escolha nossa, evitar. Para tal, importa persistir no pensamento livre, na capacidade de ponderar e refletir sobre as consequências dos nossos atos e isso implica não dissociar o pensar, da decisão e da ação.

Referências Bibliográficas

- ANDRADE, Marcelo. A banalidade do mal e as possibilidades de educação moral: contribuições arendtianas. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 43, p. 108-125, 2010.
- ARAÚJO, António; BRITO, Miguel Nogueira de. Introdução – Arendt em Jerusalém. In: ARENDT, H. *Eichmann em Jerusalém: uma reportagem sobre a banalidade do mal*. Tradução de Ana Corrêa da Silva. Lisboa: Editora Ítaca, p. 7-60, 2017.
- ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: uma reportagem sobre a banalidade do mal*. Lisboa: Editora Ítaca, 2017.
- ARENDT, Hannah. *As origens do Totalitarismo*. Lisboa: Edições Dom Quixote, 2006.
- BADINTER, Robert. Antissemitismo: aprendendo as lições da história. *Correio da UNESCO: muitas vozes, um mundo*. Paris, 2018. Disponível em: <https://www.unesco.org/pt/articles/antissemitismo-aprendendo-licoes-da-historia-0>. Acesso em 25 jan. 2022.
- CORREIA, Adriano. O conceito de mal radical. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, n. 28, p. 83-94, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-31732005000200005>. Acesso em 12 de jun. 2022.



DINIZ, Nadia Souki. A banalidade do mal em Hannah Arendt. Dissertação de Mestrado em Filosofia apresentada à Universidade Federal de Minas Gerais, 1995. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/VCSA-BENTA2>. Acesso em 22 abr. 2022.

KANT, Immanuel. *A Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Lisboa: Edições 70, 1988.

KANT, Immanuel. *A religião nos limites da simples razão*. Covilha: Coleção: Textos Clássicos de Filosofia, 2008. Disponível em: http://www.lusosofia.net/textos/kant_immanuel_religiao_limites_simples_razao.pdf.

Acesso em dez. 2021.

LÉVINAS, Emanuele. *Totalidade e Infinito*. Lisboa: Edições 70, 1989.

REES, Laurence. *O holocausto – uma nova história*. São Paulo: Editora Vestígio, 2020.

VIEIRA, Fábio Antunes. O antissemitismo e uma breve perspectiva histórica: de Roma ao Nazismo. *Arquivo Maaravi, revista digital de estudos judaicos*. Da UFMG, Belo Horizonte, n. 25, p. 54-68, 2019.

Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/maaravi/article/view/23872>.

Acesso 30 de jan. 2021.